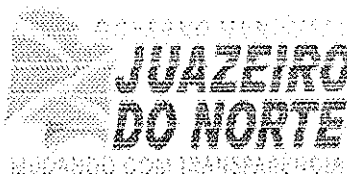




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3073, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bem Público em favor do SESI – Serviço Social da Indústria e adota outras providências.

18.09.06
Expediente nº 4-nder Beneditina
Secretaria do Legislativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de Concessão de Uso de Bem Público à título precário e gratuito, em favor do SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DO JUAZEIRO DO NORTE, desta cidade, do imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, constituído de parte da QUADRA Nº 3, do CONJUNTO HABITACIONAL PIRAJÁ-I, medindo 7,00m (sete metros) por 7,00m (sete metros), encerrando uma área de 49,00m² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS), na Praça do referido Conjunto Habitacional, que será construída pela municipalidade, adquirido por força da matrícula nº 616 R/1, do Livro nº 02, do Cartório Padre Cícero, 5º Ofício desta Comarca.

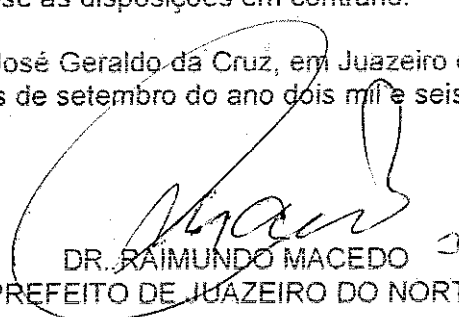
Art. 2º - O imóvel em apreço será cedido em concessão de uso em favor da do SESI, por prazo não superior a 20 (vinte) anos.

Parágrafo único – A Concessão terá por objetivo a construção pela concessionária, do prédio para fins de implantação do Projeto Público de um Centros de Multimídia ou “ILHA DIGITAL”, proibida a sub-rogação sob qualquer pretexto, devendo no final da concessão ou rescisão antecipada, ser o imóvel devolvido ao patrimônio público municipal, sem direito a retenção das benfeitorias existentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e seis (2006).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE